

EDITAL R. Nº 29/2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2026.2
CURSOS DE BACHARELADO (EXCETO MEDICINA), LICENCIATURA E TECNÓLOGO.

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga o período e documentação necessária para matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano 2026.

1. A matrícula deverá ser efetivada no período de **27 a 29 de maio de 2026**, na modalidade virtual, ou no Campus da Universidade de Fortaleza, no Setor de Sucesso do Aluno, localizado no térreo do prédio da Reitoria, das 8h às 20h.

2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade oficial expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade **(cópia autenticada ou original)**;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio **(cópia autenticada ou original)**;

c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos **(cópia autenticada ou original)**;

d) CPF **(cópia autenticada ou original)**;

e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino **(cópia autenticada ou original)**;

f) Procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração **(cópia autenticada ou original)**;

g) Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;

h) 1 foto 3x4 **(recente)**.

i) Carteira de Estudante **(cópia autenticada ou original)**.

3. Outros Documentos:

3.1. Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.

3.2. Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade.

4. A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.

5. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal ou do procurador, mediante procuração outorgada pelos responsáveis legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

6. O candidato maior de 18 (dezoito) anos que optar por realizar sua matrícula no campus deverá comparecer presencialmente para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

7. O Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e entregue com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital. Nos casos em que a matrícula for realizada na modalidade virtual, o Contrato de Serviços Educacionais assinado deverá ser digitalizado e anexado juntamente com os demais documentos.

8. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido ou a documentação exigida, nos termos desse Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo, respeitado o disposto no presente Edital.

9. Para os candidatos que optarem pela matrícula na forma presencial, todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em forma física, ou seja, em via original ou cópia autenticada em cartório. Não serão aceitas, em hipótese alguma, vias digitais, tais como arquivos enviados por e-mail, fotografias de documentos armazenadas em dispositivos móveis, capturas de tela, ou qualquer outro meio eletrônico, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital.

10. Serão aceitos como válidos em formato digital apenas os seguintes documentos, desde que apresentados por meio de seus respectivos aplicativos oficiais:

- a) Carteira de Identidade (RG) digital – pelo aplicativo RG Digital;
- b) Título de Eleitor – pelo aplicativo e-Título;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

11. No caso do item anterior, o candidato deverá exibir o documento no aplicativo oficial, com possibilidade de validação da autenticidade em tempo real. Capturas de tela, fotos ou arquivos PDF destes documentos não serão aceitos. A não apresentação dos documentos na forma estabelecida neste Edital implicará na não efetivação da matrícula, sendo convocado o candidato subsequente.

12. A matrícula dos candidatos convocados está condicionada à apresentação integral da documentação exigida, podendo a Universidade de Fortaleza, por conveniência administrativa e mediante deliberação própria, conceder prazo adicional para a entrega de determinados documentos, excetuando-se dessa possibilidade de concessão àqueles que comprovem a identidade civil do candidato e o documento que ateste sua conclusão do ensino médio, este último nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da matrícula.

13. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

14. Se restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos classificáveis no processo seletivo, conforme o **item 9.7.1 da Portaria Nº 01/2026-CPPS**.

15. As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR (www.unifor.br).

Fortaleza, 22 de maio de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor